



PARECER CME /CP Nº 018/2024

CESSA o efeito de credenciamento e Autorização para o Funcionamento da Instituição de Educação Infantil **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADOLETA CANTINHO DA CRIANÇA LTDA”**.

A Instituição de Educação Infantil, com o nome fantasia de **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADOLETA CANTINHO DA CRIANÇA LTDA”**, inscrita junto à Receita Federal, sob o nome empresarial **“ESCOLA INFANTIL ADOLETA CANTINHO DA CRIANÇA LTDA”**, localizada na rua Holanda. nº 375, no Parque Marechal Rondon, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **Nº 44.177.900/0001-84**, com a finalidade de se adequar às normas da Resolução CME Nº 038/2024, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o requerimento que trata do **encerramento das atividades e cessação do efeito da credencial de Autorização para Funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADOLETA CANTINHO DA CRIANÇA LTDA**.

2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 095CI/2022, datado em 01 de junho de 2022, Credenciada e Autorizada a Funcionar através do Parecer CME nº 019/2022.

3. O processo está instruído com:

3.1. O requerimento de cessação foi enviado ao CME, no dia 17 de julho de 2024, requerendo o **encerramento das atividades e CESSAÇÃO do efeito de Autorização para Funcionamento**.

3.2. Justificativa do encerramento da oferta de atendimento da **Escola de Educação Infantil Adoleta Cantinho da Criança Ltda sob CNPJ Nº 44.177.900/0001-84**, em função de que a referida escola foi fechada, deixando de funcionar.





3.3. Cabe ressaltar que segundo a proprietária os alunos com idade entre 04 anos a 06 anos de idade estão devidamente matriculados em escolas como: EEI Pequeno Gênio, ECEI Semear Rondon e Escola de Ensino Fundamental Romano Santa Helena.

4. A pasta com documentos entregues neste Conselho, serão arquivadas, juntamente com o parecer, CNPJ e documentos de cadastro que encerrou suas atividades, no passivo das escolas extintas neste Conselho.

CONCLUSÃO

A cessação das atividades da Escola de Educação Infantil **Adoleta Cantinho da Criança Ltda**, foi encerrada pelo Conselho Municipal de Educação, como previsto na Resolução CME nº 038/2024 através de Parecer que será exarado por este órgão.

Art. 57 A instituição que, por decisão de sua mantenedora, cessar totalmente o funcionamento autorizado, será descredenciada e terá a autorização de funcionamento cessada, mediante parecer deste Conselho.

Parágrafo Único. O pedido de descredenciamento do estabelecimento para a oferta de quaisquer modalidades de ensino deverá ser encaminhado ao CME até 60 (sessenta) dias antes do encerramento das atividades.

Face ao exposto, mediante o pedido de declaração expressa de cessação do efeito da credencial de autorização para funcionamento da **Escola de Educação Infantil Adoleta Cantinho da Criança Ltda**, fica **CANCELADA a Autorização para Funcionamento** da escola, **deixando a mesma de compor o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, a contar de 17 de julho de 2024.**

Cachoeirinha, 30 de agosto de 2024.

